

# Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 23/ Março / 1992

  
Presidente

L E I Nº 1.033/92.

**EMENTA:** Atualiza os valores da remuneração no Anexo I da Lei 766/87 de 06 de maio / de 1987 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam atualizados na conformidade do percentual de aumento concedido aos professores municipais, os valores das remunerações constantes do Anexo I da Lei Nº 766/87 de / 06.05.87.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 23 de Março de 1992.

  
SAMUEL ANTÔNIO DA CUNHA-PRESIDENTE

  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE -1º SECRETARIO